Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

LEI Nº 553

de 09 de Outubro de 1981.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, especial, no valor de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinado a atender as despesas com a aquisição de um caminhão equipado com caçamba coletora e compactadora de lixo, para o serviço de limpeza de vias públicas, e obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
5.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
5.4.	LIMPEZA PÚBLICA	
4120.10.60.3251	- Equipamentos e Material Permanente.....	4.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação - apurado no corrente exercício, em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, EM 09 DE OUTUBRO DE 1981.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clóvis Bronzati
Secretário